

Ângela C. Costa - Câmara Piumhi

De: Apoio - Câmara Piumhi
Enviado em: terça-feira, 20 de janeiro de 2026 16:45
Para: segundinho.camara@gmail.com; gilvanpenedos90123@gmail.com; wenderjose366@gmail.com; luciomatos.camara@gmail.com; afgomes2012@hotmail.com; vereadorfabiotulim@gmail.com
Assunto: PL 5/2026 Repasse Santa Casa
Anexos: 2026-01-20 Req_8_PL_5_Rep_Sta_Casa.pdf; 2026-01-14 Of_19_PL_5_Aut_Repas_Contrib_Sta_Casa_.pdf; 2026-01-16 Par_Cont_7_PL_5_Repasse_Sta_Casa.pdf; 2026-01-16 Par_Jur_7_PL_5_Repasse_Sta_Casa.pdf; 2026-01-20 Desp_Req_8_PL_5_Incl_2ª_S_Extr.pdf

Aos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR

Aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO

Aos membros da Comissão de Saúde e Saneamento - CSS

José Segundo Faria - Presidente CLJR, Suplente CFO e Secretário/Relator CSS

Gilvan Antônio da Silva - Vice-Presidente CLJR e Presidente CFO

Antônio Fernando Gomes - Secretário/Relator CLJR e CFO e Suplente CSS

Wender José de Oliveira - Suplente CLJR

João Lúcio de Matos - Vice-Presidente CFO e CSS

Fábio Henrique Novaes Ferreira – Presidente CSS

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Vereador José Welington da Silva, encaminho o **PROJETO DE LEI Nº 5/2026**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Piumhi-MG, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder e repassar contribuição para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências", para emissão de **pareceres verbais** na 2ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária (Recesso Parlamentar), a ser realizada no dia **23/01/2026**, às **11:30** horas.

Constam no referido processo e seguem em anexo os seguintes documentos:

- Parecer Jurídico nº 7/2026;
- Parecer Contábil nº 7/2026;
- Requerimento nº 8/2026 - Regime de Urgência Especial do PL nº 5/2026.

- Despacho da Presidência da Casa determinando a inclusão na pauta da ordem do dia do Requerimento nº 8/2026 e do PL nº 5/2026, e apresentação de pareceres verbais pelas CLJR, CFO e CSS.

Respeitosamente,

ANGELA CRISTINE ALVES COSTA

Agente Administrativo